



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 358/2022 PACARAIMA-RR, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“PROMOVE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONARIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DO(A) PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES.”

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de PACARAIMA, **JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**, por eleição legal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal. Faz saber aos que a presente virem que a Câmara Municipal de PACARAIMA, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a recomposição inflacionária dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, presidente da Câmara Municipal e dos vereadores,

Art. 2º Os subsídios passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

Cargo	Valor recomposto
Prefeito	R\$ 15.212,34 (Quinze mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)
Vice-prefeito	R\$ 7.679,51 (Sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Presidente da Câmara	R\$ 4.552,20 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vereadores	R\$ 3.034,80 (Três mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima